



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

DECRETO Nº 261/2020

REALIZA ADEQUAÇÕES E MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 47.250/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada da economia gonçalense, e, como corolário, as previsões de arrecadação de tributos, diante da dificuldade encontrada para realização dos compromissos orçamentários e financeiros, inclusive para pagamento de pessoal, que poderia acarretar prejuízos consideráveis a sociedade gonçalense, com sério gravame à economia e à ordem pública administrativa;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação de leitos destinados ao Covid-19 está abaixo de 50%, o que deduz que a taxa de contágio se mantém estável, mesmo depois da flexibilização das medidas restritivas.

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 196/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 -

§ 7º

III – vedação de circulação de crianças menores de 03 (três) anos nos estabelecimentos comerciais;

Art. 25 -

IV – o funcionamento de shopping centers, centros comerciais e galerias, exclusivamente no horário de 10 horas às 22 horas, até o limite de 2/3 de sua capacidade total, desde que:

e) as áreas de recreação infantil funcionem com 1/3 da capacidade, não permitindo o ingresso de crianças menores de 03 anos;

f) limitem a capacidade de utilização de praças e quiosques de alimentação a 2/3 da capacidade de mesas e assentos;

h) limitem o uso do estacionamento a 2/3 de sua capacidade total da capacidade;

XVII – a retomada parcial com cinquenta por cento das ocupações ou 1,5 metro de distanciamento nas salas de cinemas no município de São Gonçalo;

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto tem vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo, 09 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito

Veículo: - D.O.E.SG

Data: 09/09/2020

Caderno: Atos do Prefeito

Página: 02

Título: Decreto nº 261-2020.

Realiza adequações e medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus